



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI NRº 1.401/95

Reconhece e declara de utilidade pública, a União dos Estudantes Carmenses (U.E.C.), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica reconhecido e declarado como de utilidade pública, a UNIÃO DOS ESTUDANTES CARMENSES, entidade representativa dos estudantes desta cidade e município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nrº 471/64, de 21.10.1964.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba(MG), 06 de abril de 1995.

Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.

Celso Mauricio de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

AQB/.-